



RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA FEDERAÇÃO (CTCONF)

27ª REUNIÃO

Data: 07 a 10 de maio de 2019

Local de Realização: Escola de Administração Fazendária (ESAF)

Servidores do TCE/MS que participaram do evento:

SIPCE/Diretoria Geral

José Ricardo Paniagua Justino

Auditor Estadual de Controle Externo

AUDITORIA

Patrícia Sarmento dos Santos

Auditora Substituta de Conselheiro

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Marcia Helena Hokama Razzini

Auditora Estadual de Controle Externo

RESUMO

A 27ª Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF), ocorrida em Brasília entre os dias 7 a 10 de maio de 2019, foi promovida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN por meio da Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação – CCONF, onde foram discutidos temas contábeis e fiscais atuais e de grande relevância para os Entes da Federação e para os órgãos de controle. O TCE-MS participou do evento com três convidados.

Um dos tópicos da reunião foi o Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2018-STN/IRB/ATRICON/TCS, já objeto de discussão nas reuniões de 2018. Foi celebrado este acordo de cooperação, com adesão de todos os tribunais, a STN, IRB e Atricon no intuito de estimular a transparência na gestão fiscal, apoiar o exercício do controle social, racionalizar os custos de controle e regulação, reduzir divergências e duplicidade de informações, promover a transferência de conhecimentos e harmonizar conceitos e procedimentos referentes às normas da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Também foi pauta do encontro as propostas que apresentaram as novas estruturas para futuras edições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (**MCASP**) e do Manual de Demonstrativos Fiscais (**MDF**), obtendo votação por unanimidade. Cabe ainda dar destaque a minuta de Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC, apresentada no intuito de criar as regras de operacionalização de **Fonte de Recursos** na União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de obter harmonização de procedimentos entre os entes da federação. A pauta foi apresentada inicialmente para deliberação, no entanto considerando as divergências sobre o assunto, o tema manteve-se em discussão.

Assunto também de grande relevância para os entes subnacionais e para os Tribunais de Contas foi o tópico **Matriz de Saldos Contábeis (MSC)**. O objetivo foi apresentar a evolução dos trabalhos relacionados à MSC em suas mais diversas vertentes – aspectos normativos-legais para 2019, estratégia de apoio aos municípios e a apresentação da cartilha elaborada pela STN.

O Sistema único financeiro e contábil previsto no artigo 48 da LRF foi novamente discutido no âmbito da Câmara Técnica. O destaque foi a tramitação que fará alterações no Decreto 7.185/2010¹ (**Sistema único**), que voltou à STN devido à mudança na composição do Governo Federal nesta legislatura, no entanto foi esclarecido pela equipe do Tesouro que já foram feitos os ajustes necessários e encaminhado ao Executivo Federal para prosseguimento do processo de modificação. O tema será amplamente discutido dentro do GT 3 - Requisitos Mínimos de Qualidade dos SIAFICs, parte da cooperação técnica 01/2018, citado acima.

Diversos outros debates relevantes para o TCE-MS, bem como para os jurisdicionados desta corte, ocorreram neste encontro técnico. Todo o material disponível pela STN, assim como a gravação (link) em vídeo dos quatro dias de encontro, encontra-se anexos a este trabalho.

O encontro proporcionou uma grande oportunidade de atualização, troca de experiências e enriquecimento técnico.

¹ Dispõe sobre o Padrão Mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da federação, nos termos do artigo 48, parágrafo único, inciso III, da lei complementar 101, de 4 de maio de 2000, e das outras providências.

Sumário

27º REUNIÃO CTCONF	4
1. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT STN/IRB-Atricon.....	4
2. Definição das Novas Estruturas do MCASP e MDF	6
3. IPC de Fonte de Recursos	7
4. Matriz de Saldos Contábeis (MSC)	8
5. Processo de Convergência e Plano de Trabalho CFC	9
7. Outros temas do ctconf	10
LINK DOS VÍDEOS DISPONIBILIZADOS DA 27ª CTCONF 2019.....	11

27º REUNIÃO CTCONF

O Secretário do Tesouro Nacional, MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR, fez a abertura do evento, tendo Gildenora Batista Dantas Milhomem (Subsecretária), Leonardo Silveira do Nascimento (Coordenador-Geral de normas) e Bruno Ramos Mangualde (Coordenador de Suporte às Normas) como os principais componentes da mesa da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que presidiram os trabalhos nos quatro dias de reunião.

Participaram do encontro os representantes da Atricon, CGU, CFC, Senado, Câmara dos Deputados, FIPECAFI, IRB, GEFIN/Confaz, dentre outros e os Convidados, dos quais este Tribunal de Contas fez parte.

Dentre os temas abordados no encontro, ainda nos “informes” temos as determinações e recomendações do TCU, em especial a determinação à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que apresentem ao Tribunal plano para adoção de medidas que orientem e incentivem o desenvolvimento institucional da gestão financeira dos entes subnacionais destinatários de recursos públicos federais por intermédio de transferências voluntárias, contemplando especialmente a qualificação dos mecanismos de controle e de transparência pública, a exemplo da implementação de ações que favoreçam a maior divulgação dos padrões mínimos² de que tratam o Decreto 7.185/2010 e as Portarias MF 548/2010 e SLTI/MP 92/2014³.

Neste relatório destacamos alguns temas relevantes a nossa Corte de Contas.

1. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT STN/IRB-ATRICON

O Objetivo nesta reunião foi apresentar o andamento do Acordo de Cooperação Técnica entre a STN e o Instituto Rui Barbosa (IRB) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, com destaque aos Planos de Trabalho dos subgrupos.

No intuito de estimular a transparência na gestão fiscal, apoiar o exercício do controle social, racionalizar os custos de controle e regulação, reduzir divergências e duplicidade de informações, promover a transferência de conhecimentos e harmonizar conceitos e procedimentos referentes às normas da execução orçamentária, financeira e patrimonial, foi celebrado em março de 2018 um Acordo de Cooperação Técnica entre a STN e os Tribunais de Contas, representados por IRB e Atricon.

² Normativos relacionados ao Sistema Único, complementando §6º do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

³ ACÓRDÃO Nº 1235/2017 – TCU – Plenário.

Acordo de Cooperação Técnica STN/IRB/ATRICON



Fonte: CTCONF, acesso no site <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/ctconf>

O presente ACT entrou recentemente em seu terceiro estágio, com a definição dos Planos de Trabalho para cada um de seus oito subgrupos:

- 1 – Harmonização de Conceitos e Procedimentos de Gestão Fiscal;
- 2 – Matriz de Saldos Contábeis e Compartilhamento de Dados;
- 3 – Requisitos Mínimos de Qualidade dos SIAFICs;
- 4 – Padronização de Conceitos e Regras de Contabilização (NBC TSP e MCASP);
- 5 – Harmonização de conceitos e procedimentos em relação ao SIOPS e ao SIOPE;
- 6 – Regimes Próprios de Previdência;
- 7 – Auditoria Financeira; e
- 8 – Consórcios Públicos.

Os Planos de Trabalho foram apresentados nesta reunião, em conjunto com Ação esperada dos membros Analisar os Planos de Trabalho e propor aprimoramentos, tanto em aspectos técnicos quanto estratégicos.

O Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2018 foi um importante passo na melhoria da qualidade das informações contábeis no setor público.

O objeto do Termo é a conjugação de esforços entre a STN/MF, os TRIBUNAIS DE CONTAS, neste ato representados pela ATRICON, o IRB, e os signatários do Termo de Adesão⁴ visando fomentar a transparência da gestão fiscal, apoiar o exercício do controle social, racionalizar os custos de controle e regulação, reduzir as divergências e duplicidades de dados e informações, promover a transferência de conhecimentos e harmonizar conceitos e

⁴ Adesão do TCE MS ao termo de cooperação em julho de 2018 (Portaria TCE/MS Nº 22, de 28 de março de 2019 – designou representantes do TCE-MS)

procedimentos entre os entes governamentais na aplicação de normas atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, à contabilidade pública e à gestão fiscal.

Toda a apresentação consta do vídeo disponibilizado no link ao fim deste relatório e com a apresentação em anexo, onde está o ACT consolidado e os planos de trabalho.

2. DEFINIÇÃO DAS NOVAS ESTRUTURAS DO MCASP E MDF

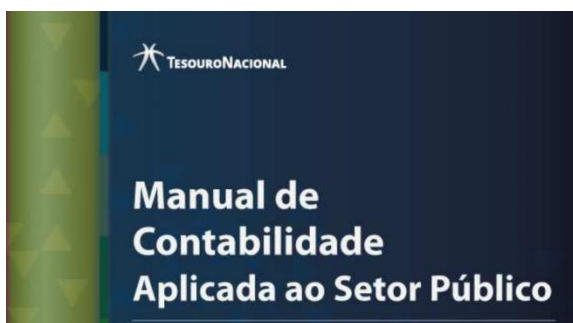
A intenção na apresentação deste tópico foi demonstrar aos Representantes e Convidados as propostas de novas estruturas para futuras edições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

Também apresentar as alterações inseridas na 10ª edição do MDF.

Anteriormente na reunião da CTCONF realizada em novembro de 2018, foi apresentado modelo proposto para a próxima edição do MCASP, bem como algumas ideias para a reformulação do MDF. Após as discussões, foi criado tópico no Fórum da Contabilidade para o recebimento de sugestões de aprimoramento do MDF.

A mudança de estrutura do MCASP também se fundamenta na necessidade de adaptação do manual ao rol de procedimentos contábeis patrimoniais definidos na Portaria STN nº 548/2015 e consolidar os procedimentos patrimoniais, específicos e orçamentários por cada procedimento contábil, de maneira que, ao se utilizar o Manual não haja necessidade de consultar partes diferentes para um mesmo tema ou procedimento contábil. Dessa forma, foi repensada a forma como o MCASP está estruturado atualmente e elaborada uma proposta de índice para orientar as alterações a serem promovidas na 9ª edição. Em relação ao MDF busca-se a possibilidade de uma leitura mais fluida e um acesso mais fácil à descrição de cada rubrica ou campo dos demonstrativos fiscais.

Os representantes aprovaram por unanimidade as novas estruturas apresentadas para as próximas edições que serão publicadas no MCASP e MDF.



Uma mudança importante será a navegabilidade nos moldes do que já acontece no Manual de Instrução de Pleitos – MIP STN onde é possível ir direto ao capítulo desejado, sem precisar baixar o arquivo em PDF por completo.

No MDF haverá a separação em duas partes, Conceitos e Interpretação da LRF e Instrução de Preenchimento. Também serão excluídas as duplicidades de texto e apresentação

de orientações completas somente para os municípios.

No MCASP, válido para 2021, será reforçado as notas explicativas nas DCASPs. As IPCs de Demonstrações contábeis estão em processo de revisão para as incorporações no Manual.

Quanto aos Depósitos Judiciais, como não há consenso, será mantido apenas em IPC (15) por enquanto.

Toda a apresentação consta do vídeo disponibilizado no link no final deste relatório.

3. IPC DE FONTE DE RECURSOS

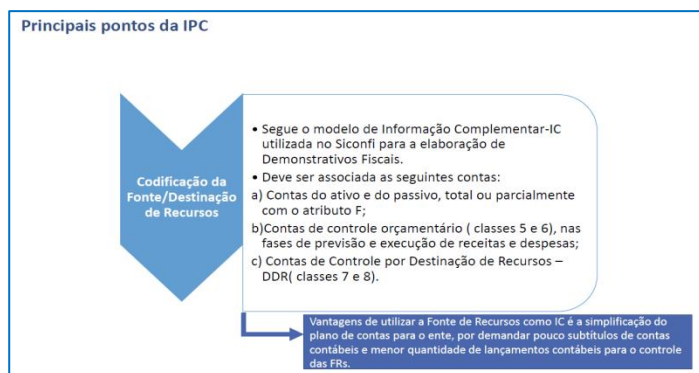
A aplicação da Fonte de Recursos é motivo de diversos questionamentos ao fale conosco da Secretaria do Tesouro Nacional. Não existe um documento que oriente sobre as regras de utilização da fonte na previsão e execução orçamentária, o controle por Disponibilidade de Destinação de Recursos - DDR e o controle do superávit e dos restos a pagar.

No intuito de criar as regras de operacionalização de Fonte de Recursos na União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de obter harmonização de procedimentos entre os entes da federação, foi apresentada a minuta de Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC para deliberação, tendo em vista a implantação da Matriz de Saldos Contábeis.

Como citado acima, a ação esperada dos membros na CTCONF era a deliberação sobre a minuta de IPC, observando os aspectos específicos da aplicação da Fonte de Recursos na execução financeira e orçamentária de cada ente. No entanto, devido às divergências de como padronizar as Fontes e os impactos dessa decisão, a deliberação foi substituída pela **Discussão** nesta 27ª Reunião da CTCONF.

Haverá consulta pública a partir de Julho (2019) a respeito da Minuta desta IPC. Não foi definido a partir de qual Exercício Financeiro será obrigatória sua utilização pelos Entes, no entanto quando esta futura IPC fizer parte da Matriz de Saldo de Contábeis e dos Manuais, seu caráter obrigatório será efetivado.

Nos comentários dos convidados e representantes foi possível extrair que o Estado do Paraná está avançado nas Fontes (disponibilidades) e que é um fator positivo a padronização das fontes em âmbito nacional. Nesta padronização a intenção é que não haja um engessamento completo, assim os entes teriam o “detalhamento” livre.



Fonte: CTCONF, acesso no site <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/ctconf>

Toda a apresentação consta do vídeo disponibilizado no link ao fim deste relatório e com a minuta da IPC para discussão sobre as Fontes de Recurso, em anexo.

4. MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS (MSC)

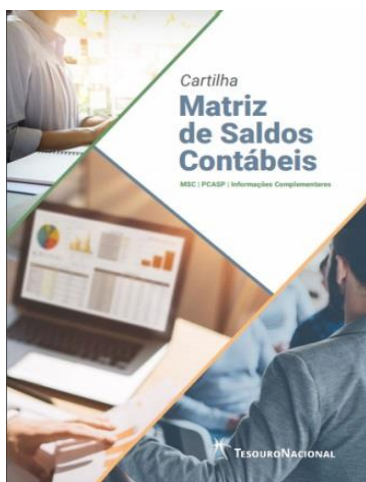
MSC é uma estrutura padronizada apta a representar informações detalhadas extraídas diretamente da contabilidade do Ente, evitando possíveis falhas no processo de preenchimento, com o objetivo de gerar relatórios contábeis e demonstrativos fiscais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, além de possibilitar o acesso a informações mais detalhadas da contabilidade de cada ente governamental. Essa estrutura reúne uma relação de contas contábeis e de informações complementares, produzida a partir do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Estendido, semelhante a um balancete de verificação.

O tópico teve o objetivo de apresentar a evolução dos trabalhos relacionados à Matriz de Saldos Contábeis (MSC) em suas mais diversas vertentes – aspectos normativos- legais para 2019, estratégia de apoio aos entes subnacionais na elaboração da MSC (vídeos e workshops), dentre outros.

Nesta reunião foram apresentados os aspectos referentes a:

- Portaria STN nº 117/2019;
- Reporte da entrega da MSC no exercício de 2019;
- Vídeos e materiais com orientações acerca da MSC;
- Resultado da Consulta Pública acerca da MSC de Encerramento;
- Potencial de análise das MSC recebidas;
- Envio de dados em 2020.

Um ponto importante da apresentação foi a disponibilização de uma Cartilha de orientação da Matriz de Saldos Contábeis com um conteúdo apresentado de forma didática e de fácil compartilhamento para os operadores municipais. O formato digital da Cartilha consta como anexo deste relatório.



Além da cartilha, a equipe da STN reforçou que estão disponíveis os vídeos com orientações sobre a MSC no Youtube (<https://www.youtube.com/playlist?list=PLJDqJWGmL7kabJUTG6RIQfn-fGJ3V3PEU>).

Na divulgação da cartilha e dos vídeos todos que participam da Câmara Técnica, sejam os Tribunais de Contas, representantes dos entes ou contadores, todos tem um papel importante no compartilhamento deste conhecimento.

Na reunião também foi debatido o Projeto de Lei que sustaria a Norma da STN a respeito da obrigatoriedade do envio da MSC, no entanto foi esclarecido que essa obrigatoriedade está disposta na Lei de Responsabilidade Fiscal quando na Seção II (Consolidação das Contas), artigo 50, § 2º, a lei complementar diz que “edição

de normas gerais para consolidação das contas públicas caberá ao órgão central de contabilidade da União, enquanto não implantado o conselho de que trata o art. 67”, ou seja, caberá a Secretaria do Tesouro Nacional.

Ação esperada dos membros foi a análise do material disponibilizado e apresentação de sugestões para aprimoramentos MSC, tanto nos aspectos técnicos quanto estratégicos.

Toda a apresentação consta do vídeo disponibilizado no link ao fim deste relatório e com o Anexo I da Portaria STN nº 549 de 2018, Matriz de Saldos Contábeis (Regras Gerais).

5. PROCESSO DE CONVERGÊNCIA E PLANO DE TRABALHO CFC

A convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) às *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS) é promovida pelo Grupo Assessor das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, que tem composição dada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nesse sentido, foram apresentadas as NBC TSP do Release 5, bem como os impactos para implementação nos entes da Federação.

Destacamos aqui a NBC TSP 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros. Essa NBC TSP foi a conversão da IPSAS 3 - *Accounting Policies, Changes In Accounting Estimates and Errors* que teve por base o *International Accounting Standard (IAS) 8*, a norma contábil sobre o mesmo tema no setor privado é o Pronunciamento Técnico CPC 23.

Ação esperada dos membros Avaliar a evolução e discutir os aspectos específicos de cada norma, além de opinar acerca da evolução do processo de convergência à luz do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

Objetivo da norma está resumido no quadro abaixo:

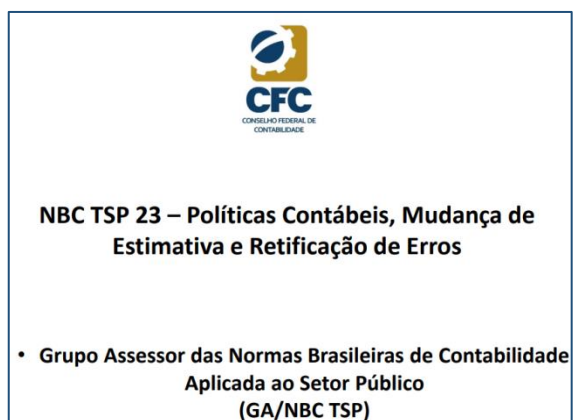
Objetivo

- Definir critérios para a seleção e a alteração de políticas contábeis, juntamente com o tratamento contábil e evidenciação de mudança nas políticas contábeis, mudança nas estimativas contábeis e retificações de erros.
- Melhorar a relevância e a confiabilidade das demonstrações contábeis da entidade, bem como permitir sua comparabilidade ao longo do tempo com as demonstrações contábeis de outras entidades.

Fonte: CTCONF, acesso no site <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/ctconf>

Alguns aspectos relevantes e polêmicos relacionados à NBC TSP 23 são:

- Escolha das políticas contábeis pela Entidade: Requisitos de aplicação de políticas contábeis (ordem de observância);
- Julgamento sobre políticas contábeis (Na ausência de norma específica para transações quais as fontes serão utilizadas?);



- Condições para alteração da política contábil;
- Classificação: Mudança de Política contábil, Estimativas contábeis ou erros;
- Materialidade;
- Aspectos qualitativos da Informação Contábil;
- Efeitos tributários.

Outras NBC TSPs foram propostas nesta

release 5, como segue:

- ✓ Proposta de NBC TSP 22 Divulgação sobre Partes Relacionadas
- ✓ Proposta de NBC TSP 24 Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis
- ✓ Proposta de NBC TSP 25 Evento Subsequente
- ✓ Proposta de NBC TSP 26 Ativo Biológico e Produto Agrícola

Todas essas propostas estão disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico do Conselho Federal de Contabilidade (<https://cfc.org.br/tecnica/audiencia-publica/>).

Toda a apresentação consta do vídeo disponibilizado no link ao fim deste relatório e com o material das NBC TSP 22 a 26.

7. OUTROS TEMAS DO CTCONF

Também foram temas da 27ª Reunião da CTCONF os Aspectos contábeis e fiscais referentes aos precatórios, FUNDEB – Impactos na utilização do superávit e nos impostos destinados aos Fundos Estaduais de Combate à Pobreza, Renúncia de Receita – aspectos contábeis, fiscais e transparência, PCASP 2020.

Quanto ao RPPS – Procedimentos a serem inseridos no MCASP, houve a retirada da pauta, a revisão da IPC que serão promovidas para os futuros manuais serão apresentadas na Câmara Técnica a ser realizada em outubro de 2019.

No que tange ao Ementário da Receita 2020, entrou em discussão o prazo para validade para os entes, principalmente as dificuldades que seriam enfrentadas pelos subnacionais, pois não seria um problema para a União implementar. No entanto, entendendo os problemas que serão enfrentados, a representante da União na reunião diz não haver óbices quanto a deixar a validade da mudança apenas para o Exercício de 2021. A STN mostrará os impactos desse adiamento e colocará em votação para os representantes, ainda em Maio ou Junho de 2019.

Assunto que voltou a discussão, mas não foi pauta da CTCONF foi a tramitação das alterações no Decreto 7.185/2010⁵ (Sistema único), que voltou a STN devido às mudanças nas composições do Governo Federal, no entanto já foram feitos os ajustes e encaminhado para prosseguimento do processo de modificação.

Por foi também citada a Nota Técnica SEI nº 2/2019/CCONF/SUCON/FAZENDA que traz Esclarecimento sobre a regra transitória em razão da necessidade de estabelecimento de rotinas e contas contábeis, bem como classificações orçamentárias para operacionalização do cômputo das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil na despesa total com pessoal (documento anexo).

Todos os assuntos citados constam nas peças disponibilizadas juntamente com este relatório^s (material que apresenta as apresentações que constam no sítio da STN, link: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/ctconf>).

LINK DOS VÍDEOS DISPONIBILIZADOS DA 27ª CTCONF 2019

Abaixo estão os links disponibilizados no sítio <http://assiste.serpro.gov.br/esaf/index.php>:

<http://assiste.serpro.gov.br/esaf/video.php?nome=241674>

<http://assiste.serpro.gov.br/esaf/video.php?nome=241732>

<http://assiste.serpro.gov.br/esaf/video.php?nome=241844>

<http://assiste.serpro.gov.br/esaf/video.php?nome=241733>

Fim

⁵ Dispõe sobre o Padrão Mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da federação, nos termos do artigo 48, paragrafo único, inciso III, da lei complementar 101, de 4 de maio de 2000, e da outras providências.